

Of. Circ. Pres. 001/2024

Goiânia, 04 de Janeiro de 2024

**ORIENTAÇÃO SOBRE O REAJUSTE DO PISO GERAL DA CATEGORIA
A PARTIR DO SALÁRIO DO MÊS DE JANEIRO DE 2024**

Senhores Lojistas!!

Pelo presente, o Sindicato do Comércio Varejista no Estado de Goiás - SINDILOJAS Goiás, informa que deverão ajustar o PISO GERAL, conforme previsto na **Cláusula Terceira e seu Parágrafo Primeiro da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2025**, que diz:

“Parágrafo Primeiro - A partir de 01.01.2024 o piso salarial para os integrantes da categoria profissional regida por essa Convenção, exceto vendedores, será reajustado anualmente, mantendo-se a mesma proporcionalidade em relação ao valor do salário mínimo aplicado no ano subsequente.” (foi grifado),

Assim, Senhores Lojistas que se enquadram na CCT acima indicada, o reajuste é obrigatório somente para o **PISO GERAL**, mantendo a mesma proporcionalidade do reajuste do Salário Mínimo.

Desta forma, o **PISO DA CATEGORIA, EXCETO o de VENDEDORES, PASSA DE R\$1.402,46 PARA R\$1.500,20**. O pagamento deverá ocorrer a partir dos salários referentes ao mês de Janeiro/2024, que será pago até o 5º dia útil do mês de fevereiro e assim sucessivamente.

Reforçamos que na Convenção Coletiva de Trabalho vigente firmada pelo SINDILOJAS GOIÁS não há previsão de REPIS - Regime Especial de Piso Salarial.

Em caso de dúvidas, o departamento jurídico do Sindilojas está à disposição, no tel: (62) 3541-3054 ou cel: (62) 99972-5019 (Dr. Silvano Barbosa).

Atenciosamente,


Sindicato do Comércio Varejista
no Estado de Goiás
Cristiano Godinho Fernandes Caixeta
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA Rua 90, nº 320, Ed. José Evaristo dos Santos - Setor Sul CEP: 74.093-020

Fone: +55 62 3541-3054

www.sindilojas-go.com.br – contato@sindilojas-go.com.br